



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 730, de 10 de Outubro de 2012 .

Autoriza a alteração da Estimativa de Receitas e das metas financeiras de despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012 .

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
08.244.0013.2.023 - Manut das Atividades da Assistência Social			
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	31770	Contrato de Repasse 770476/2012 MAPA/CEF	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	107.250,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 137.250,00.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas de convênios conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.23.00
DESCRIÇÃO	Contrato de repasse 770476/2012 MAPA/CEF
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31770 - Contrato de Repasse 770476/2012 MAPA/CEF
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	107.250,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 107.250,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento				Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo		
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo		
Programa	22	Habitações urbanas		
Ação	1.005	Habitação Urbanas		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício		
		Corrente		
16.482.0022.1.005 - Habitação Urbanas				
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis				30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão das Receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão das Receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 621/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 10 de outubro de 2012.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5602, DE 11/10/ 2012, PÁG Nº B6

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

